

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

EDITAL Nº 03/2024 PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ALUNOS DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

Fixa normas para concessão de bolsa de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFRB para o ano de 2024.

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCS) torna público o Edital de Seleção de Bolsistas de Mestrado, de acordo com a Resolução Nº17/2018 do Conselho Acadêmico da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, de 12 de março de 2018, que dispõe sobre o sistema de cotas raciais na UFRB, e da Instrução Normativa 01/2024 do PPGCS, de 11 de março de 2024 e da Instrução Normativa PPGCI/UFRB N.7, de 20 de Dezembro de 2023 e da Portaria N. 133 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES -, de 10 de Julho de 2023, que define normas para a concessão de bolsas aos alunos de pós-graduação do PPGCS/UFRB.

1. Das cotas

1.1. Destacando **haver 5 (cinco) bolsas CAPES DS disponíveis para o PPGCS**. A PPGCI convocou a coordenação do colegiado para a apresentação de candidatos (as) aptos (as) à bolsa. Deste modo, este Edital visa selecionar cinco bolsistas.

2. Da inscrição

2.1. A inscrição para a Seleção de Bolsistas será efetuada no período de **18 a 19 de março de 2024, até às 17h**, através do e-mail do PPGCS (cienciassociais@cahl.ufrb.edu.br).

2.2. O (a) candidato (a) deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

I. Requerimento para solicitação de bolsas, disponível no Edital;

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

- II. Cópia digital de RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação;
- III. Histórico Escolar do PPGCS, em caso de inscritos (as) que não estejam no 1º semestre;
- VI. Declaração de dedicação integral às atividades do PPGCS/UFRB, disponível no Edital
- VII. Declaração de Acúmulo da Bolsa CAPES DS
- VIII. Barema pontuado, para casos de acúmulo de bolsa, com documentos comprobatórios requeridos, disponível no Edital.

Os (as) aprovados (as), no momento da implementação da bolsa, devem entregar os seguintes documentos:

- I. Plano de Trabalho assinado pelo (a) discente e orientador (a) até o dia 25/3/2024.

3. Do perfil do (a) candidato (a)

Para requerer bolsa junto ao PPGCS/UFRB, o (a) candidato (a) deve atender aos seguintes requisitos, de forma cumulativa:

- I. Matrícula regular nos cursos de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Recôncavo da Bahia (PPGCS/UFRB)¹;
- II. Não ser beneficiado (a) por outra bolsa de qualquer natureza, fornecida por qualquer agência de fomento pública ou privada durante toda a vigência da bolsa concedida pelo PPGCS/UFRB;
- III. Não ser detentor (a) de mandato eletivo nas esferas federal, distrital e municipal, salvo juiz de paz e conselheiro tutelar;
- IV. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- V. Não ter sido reprovado (a) em qualquer componente curricular ofertado na pós-graduação da UFRB;
- VI. Não ter recebido bolsa anterior em curso do mesmo grau para que pleiteia a bolsa;
- VII. Não estar aposentado (a) ou em situação equiparada;
- VIII. Não estar a apenas 6 (seis) meses do prazo para a defesa da dissertação.

¹ Em virtude dos problemas com matrícula nesse 2024.1, mesmo os (as) discentes sem número de matrícula podem fazer inscrição.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

4. Da seleção

4.1. O processo seletivo ocorrerá em duas etapas, a primeira selecionará candidatos (as) com disponibilidade de dedicação integral ao PPGCS; na segunda etapa, caso todos (as) os (as) candidatos (as) com disponibilidade para dedicação integral já tenham sido contemplados e ainda haja disponibilidade de bolsas, serão selecionados (as) candidatos (as) na condição de acúmulo de bolsas:

Etapa 1^a

I - Seleção de bolsistas com disponibilidade de dedicação integral ao PPGCS, considerando os seguintes critérios, por ordem

§ 1 –tempo de PPGCS, quanto mais tempo no programa, menor a prioridade;

§ 2 –candidatos (as) que ingressaram por reserva de vagas PPGCS/UFRB, considerando a classificação no processo seletivo;

§ 3 – ampla concorrência, considerando a classificação no processo seletivo.

Etapa 2^a

A distribuição de bolsas CAPES DS de mestrado em situação de acúmulo com atividade remunerada deve seguir, nesta ordem, os seguintes critérios de prioridade:

I – Discentes que ingressam por ações afirmativas na UFRB;

II – Discentes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica;

III – Discentes com vínculo empregatício, mas que abandonará o emprego para se dedicar exclusivamente à pós-graduação;

IV - Professores e demais profissionais da educação básica que atuam na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino;

V - Servidores públicos municipais, estaduais e federais

VI – Empregados de empresa privada, empregadores ou autônomos.

O (a) reingressante só poderá obter bolsa após todos (as) os (as) inscritos (a) à condição de dedicação exclusiva e também de acúmulo de bolsas serem atendidos (as).

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

5. Do resultado e implantação

6.1. O resultado de aptos (as) à bolsa será publicado no sítio do PPGCS/UFRB no dia 20 de março.

6.2. O (a) candidato (a) enviará o Plano de Trabalho (em Anexo) para a Coordenação do PPGCS (cienciassociais@cahl.ufrb.edu.br), até o dia 25/03/2024. A implantação da bolsa do candidato vincula-se à obrigação do envio desses documentos, para o e-mail do PPGCS, caso não seja entregue, o próximo candidato classificado será chamado a preencher a vaga.

6.3. Para o recebimento da bolsa o (a) discente deverá dispor de conta corrente individual em instituição bancária.

7. Dos casos omissos

7.1. Os casos omissos deste Edital deverão ser encaminhados pela Comissão de Bolsas para a Coordenação do PPGCS e objeto de decisão do Colegiado.

Cachoeira, Bahia, 18 de março de 2024

Profa. Dra. Maria Inês Caetano Ferreira

Presidente da Comissão de Bolsas do PPGCS/UFRB

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS
CURSO DE CURSO DE MESTRADO

ANEXO 1

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSAS

Mestrado	
Tipo de pedido:	
Bolsa nova (<input type="checkbox"/>)	Renovação (<input type="checkbox"/>)

IDENTIFICAÇÃO:

Nome completo:	
Matrícula:	
Orientador:	
Ano de entrada:	
Classificação no processo seletivo:	
Em caso de Inscrição por Cota, informar modalidade	

Possui vínculo empregatício? * (<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO
Atividade/Empresa:
Carga horária:
* Declaro que estou ciente da Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 01/2010 que trata do acúmulo de bolsa e vínculo empregatício, o programa deverá ser avisado em até 30 dias

Assinatura: _____

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

Em: ____/____/____

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

NOME	
MATRÍCULA	
TÍTULO DO PROJETO	
ORIENTADOR	

1 Cronograma descritivo das atividades a serem desenvolvidas no período de 2024.1 e 2024.2.

Informar, no Quadro do Cronograma descritivo das atividades, as seguintes atividades: -
Previsão de disciplinas a serem cursadas em 2024.1 e 2024.2;

- Previsão das etapas do projeto de pesquisa a serem realizadas ao longo do ano;
- Previsão de participação e/ou apresentação de trabalhos em eventos científicos da área, indicando nominalmente os eventos;
- Previsão de publicação/submissão de artigos em periódicos qualificados da área Educação, não é necessária a indicação nominal dos periódicos; e/ou previsão de publicação de livros e/ou capítulos de livros;
- Previsão de outras atividades a serem desenvolvidas no ano de 2024, tais como: prova de proficiência, docência assistida no Ensino Superior, participação em grupo(s) de estudos etc.

QUADRO DO CRONOGRAMA DESCRITIVO DAS ATIVIDADES - 2024.1 e 2024.2

Atividade	
Período	
Descrição	Máx. 5 linhas
Atividade	
Período	
Descrição	Máx. 5 linhas
Atividade	
Período	
Descrição	Máx. 5 linhas

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

Atividade	
Período	
Descrição	Máx. 5 linhas
Atividade	
Período	
Descrição	Máx. 5 linhas
Atividade	
Período	
Descrição	Máx. 5 linhas
Atividade	
Período	
Descrição	Máx. 5 linhas
Atividade	
Período	
Descrição	Máx. 5 linhas

Obs.: Inclua na tabela quantas atividades forem necessárias.

Parecer do professor(a) orientador(a) manifestando anuência com o Plano de Trabalho elaborado e apresentado por seu/sua orientando(a).

Assinatura do(a) orientado(a)

Assinatura do(a) aluno(a)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

CURSO DE CURSO DE MESTRADO

ANEXO III

BAREMA PARA BOLSAS CAPES DS COM ACÚMULO DE RENDIMENTOS

Critérios de classificação	Pontos máximo	Pontos obtidos
Ingresso por reserva de vaga para autodeclarado/a negro/a	20	
Ingresso por reserva de vaga – trans, quilombola, indígena	10	
Ingresso por reserva de vaga para pessoas com deficiência	5	
Beneficiário/a do Bolsa Família (candidato/a ou grupo familiar com quem vive)	15	
Inscrito no CadÚnico (candidato/a ou grupo familiar com quem vive)	10	
Mãe solo, inscrita nessa condição no CadÚnico	5	
Possui fonte de renda atualmente (empregado (a), empregador (a), autônomo (a)), bolsista) mas abandonará para dedicar-se exclusivamente ao PPGCS, entregar comprovante de desligamento em até 60 dias após implementação da bolsa	10	
É professor (a) na rede pública (municipal, estadual ou federal) e manterá o emprego mesmo com a bolsa	5	
Trabalha no serviço público e manterá o emprego mesmo com a bolsa	2	
Trabalha no setor privado (empregado, empregador, autônomo)	0,5	
Ingressou no programa neste semestre	15	
Ingressou no programa no semestre passado	10	
Ingressou no programa dois semestres atrás	5	
TOTAL		

A classificação no processo seletivo é elemento para desempate. A prioridade obedece o ingresso, quanto mais antigo no programa, menor a prioridade.

Todas as condições devem ser comprovadas com documentos